

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02 02.10.02	Secretaria de saúde atenção básica
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção básica
Programa:	1001	Atenção básica
Ação:	2018	Manutenção de serviços atenção básica
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de material permanente para o centro odontológico.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA

LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUERO DE 2023.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR VEREADOR ec. do Proc. Legislativo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br